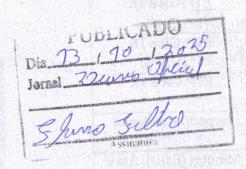


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

PORTARIA Nº 2090/2025



"NOMEIA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO CUJO OBJETO É A **SUPRIR** PARA VIABILIDADE **MEDICAMENTOS NECESSIDADE** AS ATENDER DESTINADOS DEMANDAS IMPOSTAS AO MUNICÍPIO POR ITAQUIRAI/MS IUDICIAIS, EM **DETERMINAÇÕES DEMANDA ATENDIMENTO** MUNICIPAL, **ADMINISTRAÇÃO** VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO PODER DE MUNICIPAL **EXECUTIVO** ITAQUIRAÍ/MS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

RESOLVE:

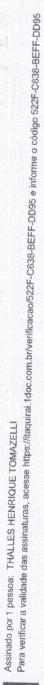
Art. 1º Nomear equipe de planejamento da contratação pública, com as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º A equipe mencionada no art. 1º, deverá elaborar o planejamento do seguinte objeto: viabilidade para suprir a necessidade de medicamentos destinados a atender as demandas impostas ao município de Itaquiraí/MS por determinações judiciais, em atendimento a demanda da Administração Municipal, visando atender a necessidade da Secretaria de Saúde do Poder Executivo Municipal de Itaquiraí/MS.

Art. 3º Deverá ser apresentado, ao final dos trabalhos, o Estudo Técnico Preliminar, Gerenciamento de Risco e o Termo de Referência ou Projeto Básico.

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquiraí-MS CNPJ 15.403.041/0001-04 - e-mail: <u>itaquirai@itaquirai.ms.gov.br</u>/gabinete@itaquirai.ms.gov.br/comunicacao@itaquirai.ms.gov.br Site oficial:www.itaquirai.ms.gov.br/





MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ 15.403.041/0001-04

Art. 4º Constituirão a Equipe de Planejamento da contratação pública cujo objeto está descrito no art. 2º, os servidores abaixo nominados:

Servidor	Matrícula	Secretaria	Responsável por:
Pedritt Souza do Nascimento	10722	Saúde	ETP, GR e TR
Maria Eduarda Gomes Fernandes	6266	Saúde	ETP, GR e TR
Franciele Coracin do Nascimento Gandolfo	11180	Saúde	ETP, GR e TR
Cristiana Viana Sales	3105	Meio Ambiente	Impacto Ambiental
Vilma Angelina dos Santos	11197	Administração	Minutas (Edital, Ata e Contrato)
Rafaela Carolina Sutil Monteiro	6332	Compras/ Administração	Pesquisa de Mercado

Art. 5º Os integrantes da equipe de Planejamento da Contratação Direta devem ter ciência expressa desta indicação.

Art. 6ºA equipe deverá atuar de acordo com o Decreto Municipal nº. 5.362/2023.

Art. 7º Esta Portaria produz efeitos a partir de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Itaquiraí - MS, 10 de outubro de 2025.

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL